



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO DE CEREAIS DE MOÇAMBIQUE, IP

DEPARTAMENTO DAS AQUISIÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Contratação de Serviços de Auditoria Externa às Demonstrações Financeiras de 2020 do ICM-Instituto de Cereais de Moçambique, IP

1. O Instituto de Cereais de Moçambique – ICM, IP é uma pessoa colectiva pública, de categoria A, dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
Tem por objecto desenvolver a cadeia de valor de comercialização agrícola, que consiste na intervenção como comprador de último recurso, provisão de infra-estruturas de armazenagem, conservação e de agro-processamento, bem como a promoção e coordenação da constituição de reservas estratégicas para a segurança alimentar.
2. O Instituto de Cereais de Moçambique – ICM, IP, pretende contratar serviços de Auditoria Externa às Demonstrações Financeiras do ano 2020, para assegurar a devida expressão de uma opinião profissional e independente de acordo com as normas internacionais de auditoria (ISA).
3. Nestes termos, o Instituto de Cereais de Moçambique – ICM, IP convida entidades com reconhecida capacidade, inscritas no **Cadastro Único (UFSA)** para providenciar estes serviços, a expressarem a sua manifestação de interesse.
4. A manifestação de interesse deverá ser redigida e submetida em língua portuguesa no formato físico, num único invólucro opaco fechado, selado ou lacrado, com identificação completa do concorrente e do objecto de contratação, em 3 (três) exemplares de igual teor, sendo 1 (um) original e 2 (duas) cópias a serem entregues no endereço abaixo mencionado, **até ao dia 17 de Junho de 2021, às 15.00 horas.**
5. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 5/2016, de 8 de Março.
6. Os candidatos interessados poderão obter informação adicional no endereço abaixo mencionado, **Departamento das Aquisições**, durante as horas normais de expediente (**7.30 às 15.30 horas**).
7. Não serão aceites propostas que não estejam devidamente seladas ou entregues fora do prazo indicado.